



 <p>CENTRO SOCIAL PAROQUIAL de CARNIDE</p>	REGULAMENTO	Código: RH.RG.001.02
	REGULAMENTO INTERNO	

REGULAMENTO INTERNO



	REGULAMENTO	Código: RH.RG.001.02
	REGULAMENTO INTERNO	 

IDEÁRIO

As valências do Centro Social Paroquial de Carnide, pertença da Paróquia de S. Lourenço de Carnide, participam da Missão da igreja e fazem do **EVANGELHO** a fonte de toda a sua ação, centrada na pessoa de **JESUS CRISTO**, e na sua **BOA NOVA**, promovendo o respeito absoluto pela dignidade da pessoa humana, pelo facto de se tratar de uma instituição católica.

Norma I

Missão

A missão do Centro Social Paroquial de Carnide, adiante designado CSPC é, a de evangelizar, isto é, de proclamar a todos a boa nova da salvação através do Evangelho de Jesus Cristo, de gerar criaturas em Cristo e de ensiná-las a viver conscientemente como filhos de Deus, fazendo assim uma síntese entre a fé e a cultura.




“Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível, e de repente estará fazendo o impossível.” (S. Francisco de Assis)

Visão

O CSPC pretende prestar um serviço de qualidade, constituindo-se assim como uma resposta de referência na comunidade, para as populações jovem e sénior da freguesia de Carnide.

Valores

- Respeito pelos Direitos Humanos;
- União e Cooperação;
- Responsabilidade;

	REGULAMENTO	Código: RH.RG.001.02
	REGULAMENTO INTERNO	 

- Credibilidade;
- Seriedade;
- Rigor;
- Procura da Excelência;
- Solidariedade.




Norma II

Objetivos

O objetivo fundamental do CSPC é colaborar com a família e a sociedade civil na promoção da pessoa humana, sem qualquer exclusão numa atitude de profundo respeito pela sua personalidade, num clima de paz, liberdade e responsabilidade, tendo por referência a pessoa de Jesus Cristo.

O Centro Social Paroquial de Carnide orienta a sua ação à luz da Doutrina Social da Igreja, tendo em conta designadamente os seguintes princípios:

- Respeito pela dignidade da pessoa humana e o dever de contribuir para o seu desenvolvimento moral, espiritual, cultural e social.
- Fortalecimento do sentido comunitário, de modo que os indivíduos, as famílias e os demais agrupamentos da Paróquia se tornem promotores da sua própria valorização.
- Criação de estruturas de comunicação da mensagem cristã, da partilha de bens e da ajuda mútua estendida a todos os demais carenciados, mobilizando para o efeito os indispensáveis recursos humanos e materiais.

	REGULAMENTO	Código: RH.RG.001.02
	REGULAMENTO INTERNO	 

Norma III

Respostas Sociais

Na prossecução dos seus objetivos o CSPC está organizado nas seguintes respostas sociais:

- 1) Atendimento/acompanhamento social para a população idosa e/ou dependente das valências de Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário.
- 2) Atendimento/acompanhamento de crianças e jovens das valências de Creche, Jardim de Infância e ATL.

Norma IV

Regra de Frequência

A frequência da Instituição implica o respeito pelo ideário e dos princípios orientadores desta instituição.

Norma V

Localização/Contactos

Centro Social Paroquial de Carnide

Estrada da Correia, nº 6



1500-210 Lisboa

Geral /Secretaria: 217112520

Direção Técnica - dtcspc@gmail.com

Coordenação Pedagógica - coordpedagogica.cspc@gmail.com

Área da Saúde - areasaudecspc@gmail.com

	REGULAMENTO	Código: RH.RG.001.02
	REGULAMENTO INTERNO	

Serviços Gerais - servicosgerais.cspc@gmail.com

Coordenadas - 38° 45' 36.47" N

9° 11' 28.88" W

Site: www.cspcarnide.pt

Norma VI



Horário de Funcionamento

1. O horário de funcionamento do CSPC é das 7:30 às 19:30 horas, de segunda a sexta-feira.
2. O horário da secretaria do CSPC é das 9:00 às 17:00 horas.
3. O horário de funcionamento da infância é das 7:30 às 19:30 horas, de segunda a sexta-feira.
4. O horário de funcionamento do Centro de Dia é das 9:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.
5. O horário de funcionamento do apoio domiciliário é das 7:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira; e das 8:00 às 13:00 horas aos feriados e fins-de-semana.

Norma VII

Órgãos Sociais

1. São órgãos sociais do CSPC, a Direção e o Conselho Fiscal;
2. A Direção é constituída por cinco elementos:
 - Presidente;
 - Vice-Presidente;

	REGULAMENTO	Código: RH.RG.001.02
	REGULAMENTO INTERNO	

- Tesoureiro;
 - Secretário;
 - Vogal.
3. Compete à Direção a administração do CSPC, sendo esta responsável por todos os atos praticados na condução dos interesses do CSPC.
 4. A Direção é coadjuvada por uma equipa de coordenação constituído por colaboradores a designar pela Direção.
 5. A Direção designará a Direção Técnica.
 6. O Conselho Fiscal é constituído por três membros:
 - Presidente;
 - Secretário;
 - Vogal.
 7. Compete ao Conselho Fiscal dar parecer, obrigatório, sobre o Orçamento e Contas de Exploração.

Norma VIII




Regulamentos

Cada valência possui um regulamento próprio, Anexos (I a V)

Norma IX

Inscrição

No ato de inscrição os utentes deverão manifestar o conhecimento dos regulamentos existentes

	REGULAMENTO	Código: RH.RG.001.02
	REGULAMENTO INTERNO	 

na instituição,

Norma X

Comparticipação Familiar

A participação familiar pelos serviços prestados pelo CSPC, é determinado conforme o anexo VII.

Norma XI

Admissão

Os critérios de admissão assim como a documentação necessária constarão nos regulamentos da respetiva valência (Anexo I a V).

Norma XII



Contrato

Aquando da integração do utente será celebrado um contrato de prestação de serviços entre este ou seu representante e o Centro Social Paroquial de Carnide.

Norma XIII

Disposições Gerais

1. As normas respeitantes ao funcionamento interno constam em regulamento próprio (Anexo VI).
2. A expressão “ano letivo” corresponde ao período entre 1 de setembro e 31 de agosto.
3. No ato da inscrição será entregue um cartão de acesso às instalações, que deverá ser devolvido aquando da extinção do vínculo em definitivo com o CSPC.

	REGULAMENTO	Código: RH.RG.001.02
	REGULAMENTO INTERNO	

4. Os utentes poderão adquirir cartões de acesso adicionais junto da secretaria, suportando o correspondente custo e ficando responsáveis pela sua utilização.
5. Nos termos da legislação em vigor, a instituição possui livro de reclamações, que poderá ser solicitado nos serviços administrativos sempre que desejado.
6. Com vista ao progressivo melhoramento dos serviços existem caixas de sugestões onde os utentes poderão colocar as sugestões que considerem pertinentes.
7. O Centro Social Paroquial de Carnide funciona 12 meses por ano, encerrando, contudo, aos sábados e domingos, feriados oficiais, nos dias 24 e 31 de dezembro, 2ª e 3ª feira de carnaval e 5ª feira Santa. Encerra, ainda, cinco dias na primeira semana do mês de setembro. Mediante deliberação da Direção, a Instituição poderá encerrar noutras datas, dando disso prévio conhecimento aos utentes.
8. Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Direção.
9. O presente regulamento será objeto de alteração ou revogação, sempre que se justificar e a Direção entenda necessário.
10. O presente Regulamento foi aprovado em reunião conjunta da Direção e Conselho Fiscal em 29 de dezembro de 2016

A Direção

